



## Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
9999 Reserva de compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo - Paulo Geudes - 4		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
12 - Fazenda e Planejamento		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
990 - Atípica / Outras		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
500 - ** ATÍPICO (Não Previsto na Geratriz)		

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
99000 - Órgão Genérico Geratriz	99906 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 12-Fazenda
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>98.998.999X.9999.</b>
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
98 - Atípica	998 - Atípica
PROGRAMA	
999X - Atípico	
AÇÃO	
9999 - Ação Atípica	
SUBTÍTULO	
- Reserva de compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória - Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto aprovado (unidade)		10

### AÇÃO ATÍPICA

NOME	Ação Atípica - Reserva de compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória - Nacional		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	Projeto aprovado (unidade)		
TIPO DA AÇÃO	Atividade		
INÍCIO DA AÇÃO		TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$)	6000000000	META TOTAL	40

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
9 Reserva de Contingência	90 Aplicações Diretas	8	1.253.427.307
<b>TOTAL:</b>			<b>1.253.427.307</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003558	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	1.253.427.307
<b>TOTAL:</b>						<b>1.253.427.307</b>

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do que dispõem os art. 14 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as proposições que impliquem concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, bem assim as que acarretem criação ou aumento de despesa, devem ser compensadas pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. Submetem-se a essa regra tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo. Para o adequado cumprimento dessa norma a presente emenda objetiva constituir reserva na Lei Orçamentária de 2024 para servir de fonte compensatória.